

LEI Nº 921 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Dá denominação de logradouro público no distrito de Amarantina – Rua Ouro Branco.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

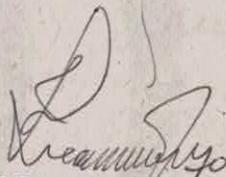
Art. 1º Fica denominado “Rua Ouro Branco” o logradouro público situado no distrito de Amarantina, neste Município.

Art. 2º O local que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 26 de setembro de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.

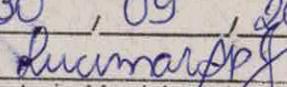


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

N.º 012619 - PROTOCOLO DA SECRETARIA DE EMP. NO DIA 02/10/2014 - 13:36

Projeto de Lei nº 44/14

Autoria: Vereadora Solange Ferreira

Publicação
Publicado, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, da Lei orgânica Municipal, em
30 / 09 / 2014

Secretaria Municipal de Governo